

MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, №. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG CNPJ: 18.094.748/0001-66 Telefone: (32) 3345-1270

LEI № 1.012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para pagamento de diárias aos agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

- **Art. 1º -** Os agentes políticos que se ausentarem do Município, para outras localidades fora da sede, a serviço de representação do Poder Executivo terá direito a diária, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante destes gastos, obedecidas as normas desta Lei.
- §1º As diárias destinadas à cobertura de despesas serão autorizadas pelo respectivo chefe do Poder, mediante requerimento subscrito pelo interessado, no qual deverão constar o local da viagem, a data, o período de duração e o assunto a ser tratado, conforme disposto no Anexo I desta Lei, bem como documento comprobatório da presença do agente político no local.
- **§2º** O pedido de diárias poderá ser indeferido pelo respectivo chefe do poder, caso não guarde relação com o interesse do Município.
- Art. 2º O pagamento de diárias será concedido aos agentes políticos municipais que, no exercício de suas funções:
- I Realizarem viagens a serviço, representando o município em atividades de interesse público;
- II Participarem de reuniões, cursos, congressos, seminários ou eventos oficiais, com o objetivo de aprimorar suas funções ou defender os interesses do município.
- Art. 3º Ficam abrangidos por esta lei os seguintes agentes políticos municipais:
- I Prefeito:
- II Vice-prefeito;
- III Secretários Municipais;
- IV Demais agentes que desempenhem funções de natureza política, nos termos da legislação vigente.

Victor de Paiva Lopes Prefeito Municipal Alto Rio Doce



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, №. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 - ALTO RIO DOCE - MG

CNPJ: 18.094.748/0001-66 Telefone: (32) 3345-1270

Art. 4º - As diárias serão estabelecidas de acordo com a distância da sede do município e a duração da viagem:

| Localidade | Beneficiário | Diária sem pernoite | Diária com pernoite |
|--|-----------------|--|---------------------|
| Cidades acima de 50 km de distância | Agente Político | R\$ 350,00 | R\$ 650,00 |
| Cidades até 50 km de distância | Agente Político | Reembolso apenas do gasto com combustível e alimentação. | |
| Capital do Estado | Agente Político | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.800,00 |
| Capital Federal | Agente Político | | R\$ 5.500,00 |

Parágrafo Único: Os valores das diárias poderão ser revisados anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 5º - As despesas com taxa de inscrição para participação em cursos, congressos e seminários correrão por conta de dotações próprias, e quando realizadas pelo próprio agente político, será o mesmo ressarcido, com apresentação dos documentos fiscais ou equivalente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes Prefeito Municipal Alto Rio Doce - ...G

VICTOR DE PARVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 18.094.748/0001-66

Telefone: (32) 3345-1270

Lei nº 1.012/2025

ANEXO I

| SOI | ICITAÇÃO DE DIÁRIA | |
|--------------------------------------|---|--------------|
| | IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| Telefone: | | |
| Cargo: | | |
| Motivo/objetivo da viagem: | | No. |
| Local de destino: | AAAA | |
| PERÍC | DO DE AFASTAMENTO | |
| Saída: | | . VA |
| Retorno: | | |
| Diárias sem pernoite: | Quantidade | Valor (RS) |
| | | |
| Diárias com pernoite: | Quantidade | Valor (RS) |
| | A. | |
| A TANK | | VALOR TOTAL: |
| Assinatura do solicitante: | TO A MODEL OF THE STATE OF THE | Data:// |
| TIPO DE TRANSPORTE: | TRANSPORTE VEÍCULO: | |
| OBSERVAÇÕES: | | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº/2025. | | |
| | | 1 6 |
| Assinatura da Autoridade Competente | | |

Actor de Selva Doce - Ma